

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.896, DE 05 DE JULHO DE 2022.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 06/07/2022
Vague Castro:

Autoriza contratação emergencial de Profissionais da Saúde.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 Enfermeiro, 02 Técnicos em Enfermagem, 01 Serviços Gerais.

Art. 2º Os profissionais a serem contratados deverão ser escolhidos mediante Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Os servidores contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser o contrato prorrogado por até igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, por necessidade do serviço.

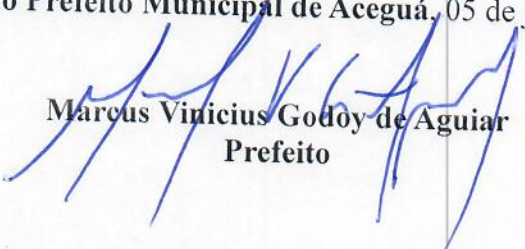
Art. 4º Os servidores contratados não terão direito a indenizações decorrentes de rescisão antecipada no contrato se houver cessação do motivo emergência que ensejou a contratação.

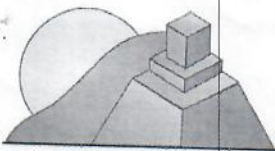
Art. 5º Fica autorizada eventual rescisão de comum acordo do contrato, sem pagamento de multas ou indenizações, podendo o Poder Executivo, nesses casos, proceder, se houver manutenção da emergência, a contratação de outro profissional da mesma área, em período total não excedente do exposto no art. 3º.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 05 de julho de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

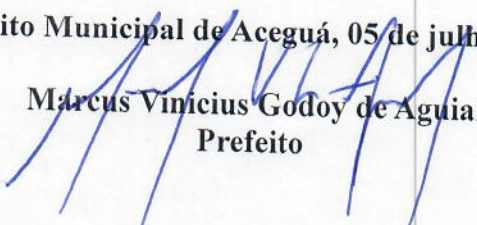
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente proposta, tem fundamento na pandemia mundial do Novo Coronavírus. Os dados demonstram uma diminuição de casos suspeitos ou confirmados no Brasil, no Rio Grande do Sul e em Aceguá, mas ainda tem pacientes que necessitam de um atendimento pós Covid – 19.

Certamente a equipe de saúde hoje existente no Município, embora seja uma equipe com dedicação imensurável é limitada para proporcionar o atendimento de forma contínua e igualitária como necessário.

Certos de vosso atendimento,
pedimos tramitação urgente da matéria que ora apresentamos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 05 de julho de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito